



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

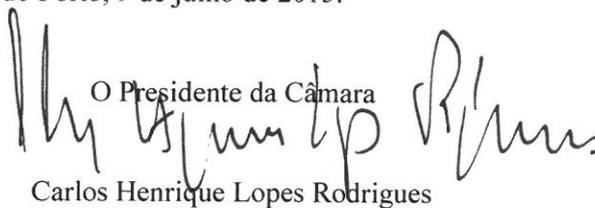
ANÚNCIO

CEDÊNCIA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA DO PORTO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público, nos termos e para efeitos do disposto na primeira parte do n.º 1 do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila do Porto, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Vila do Porto de 30 de Junho de 2015, que se encontra aberto concurso público para a cedência dos lotes n.ºs 4, 9 e 10, nas condições expressas no referido Regulamento e ainda nos termos que a seguir se indicam:

1. O direito de superfície será constituído nos termos gerais legais, pelo prazo de 40 anos;
2. As propostas devem ser formalizadas nos termos do n.º 2 e seguintes do artigo 4.º do referido Regulamento e devem ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes até ao 30.º dia útil seguinte ao da publicação do presente anúncio na 2.ª Série do Diário da República, diretamente durante o período normal de atendimento ao público nos serviços administrativos do Município de Vila do Porto, sitos no Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, para a mesma morada.
3. Se o envio das propostas se efetuar pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
4. Os interessados podem consultar o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila do Porto na página da internet deste município em www.cm-viladoporto.pt

Paços do Município de Vila do Porto, 9 de julho de 2015.


O Presidente da Câmara
Carlos Henrique Lopes Rodrigues